



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 4/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência 22/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, São José/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Comercial, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo, tendo em vista o que consta no Processo PROAD nº 2108/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, decorrente do Pregão nº 2/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente aditivo à contratação de serviços continuados de sonorização, operacionalização de áudio e gravação em áudio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 meses, contados a partir de **15/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada conforme segue:

Item	Lotação	Função	QTDE	Preço Unitário	Preço Mensal
1	Curitiba	Operador de áudio supervisor (6 horas/dia)	1	R\$ 7.970,52	R\$ 7.970,52
Mão de obra Mensal					R\$ 7.970,52
Previsão de gastos mensais com deslocamento					R\$ 309,23
Previsão de materiais para atenção ao Protocolo Covid-19*					R\$ 17,29
TOTAL MENSAL					R\$ 8.297,04

3º TA ao Contrato nº 42021 – TRT 9ª Região / LIDERANÇA - pág. 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
17/01/2023
ODESP

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA e/ou celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou alteração do valor do transporte coletivo, o direito ao reajuste e/ou à repactuação ainda não processado(s)/formalizado(s) até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

Em atendimento a cláusula sétima do contrato original, item 21.9 do Termo de Referência do Edital, deverá ser feita pela Contratada a renovação da garantia contratual no valor de R\$ 4.978,22 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) cuja comprovação deverá se dar em até 10 dias úteis após o recebimento deste instrumento assinado pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Pregão nº 2/2021, Contrato nº 4/2021, ao Votor 174027, e ao Despacho ODESP nº 10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e aditivos/apostilamento não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Curitiba, data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2023.01.18 17:38:51
-03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Gerente Comercial
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

